



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

**LEI Nº 731/2019**  
De 29 de Outubro de 2019

Considera de utilidade pública a Associação das Catadoras de Mangaba do Município de Japaratuba/SE – ACMPJ.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990 que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a Associação das Catadoras de Mangaba do Município de Japaratuba/SE (ACMPJ) com sede no Povoado Porteiras s/n, Zona Rural, CEP: 49960-000, portadora do CNPJ 15.017.032/0001-77, fundada em 21 de julho de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA-SE, em 29 de Outubro de 2019.**

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA**  
Prefeita Municipal